

a) Gabriel Gagliardi
Secretário

Decreto nº 888 /

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
e de acordo com o item IV, do Antigo 16, do Decreto -
Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

1º + Norma:

a partir desta data, a
senhora D. Luisa Gonçalves Golizio, para rege em cargo
interino, a 8ª Escola Primária Mista Rural, localiza-
da na Fazenda Santa Avelina, neste município.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro, de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário

Decreto nº 889 /

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e de acordo com o item IV, do Antigo 16, do

Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

X. Nomeia:-

a partir desta data, a
senhorita Maria Conceição Assunção de Carvalho, para reger
em caráter interino, a 5ª Escola Primária Mista Rural, locali-
zada na Fazenda Santa Rosa, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário

Decreto nº 890

O Prefeito Municipal de -
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decre-
to-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência do

ensino, a 2ª Escola Primária Mista Rural, da sede do Dis-
trito de Novo Cravinhos, para a Fazenda Santa Ernestina, neste
Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Março de 1958.